



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Parcerias em Investimentos
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2026
Concessão de Obra no Complexo Turístico da Estrada de Ferro Campos do Jordão – EFCJ

ANEXO II.A – APENSO 1 - DIRETRIZES PARA OS ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL E SOCIAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Parcerias em Investimentos
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2026
Concessão de Obra no Complexo Turístico da Estrada de Ferro Campos do Jordão – EFCJ

1. ANTECEDENTES E INTRODUÇÃO

O presente Apenso fornece orientações para a preparação dos Estudos Socioambientais necessários para regularização ambiental, bem como as Diretrizes Gerais de Meio Ambiente, Saúde e Segurança a serem observadas pela CONCESSIONÁRIA.

A CONCESSIONÁRIA deverá realizar estudos, a serem definidos pelos órgãos ambientais competentes, para atendimento ao licenciamento ambiental (ou outro estudo ambiental que o substitua, conforme a legislação aplicável).

Os estudos a serem definidos pelos órgãos ambientais competentes terão por objetivo: (i) a avaliação integrada para identificar os impactos e riscos socioambientais e as oportunidades dos projetos, de forma a propiciar a prevenção de riscos e impactos, bem como a mitigação e/ou compensação daqueles que não sejam evitáveis; (ii) o engajamento efetivo da comunidade, por meio da divulgação de informações relacionadas à CONCESSÃO e da consulta às comunidades locais sobre assuntos que as afetem diretamente; e (iii) a gestão, por parte da CONCESSIONÁRIA, do seu desempenho socioambiental durante todo o ciclo de vida da CONCESSÃO. Ao atender os requisitos da legislação vigente, a CONCESSIONÁRIA deverá realizar uma avaliação de riscos e impactos ambientais e sociais robusta e atualizada, que servirá de base para a elaboração do PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL, em alinhamento aos futuros requisitos estabelecidos pelos órgãos ambientais competentes, conforme previsto no Apenso 6.

A avaliação de riscos e impactos ambientais e sociais e o PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL serão integrados pela CONCESSIONÁRIA no SGA, que será aplicável a todas as atividades e serviços, temporários ou permanentes, ao longo de toda a CONCESSÃO, incluindo trabalhos iniciais emergenciais, de ampliação, melhoria, recuperação, operação e manutenção.

2. ESTRUTURA DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E SOCIAL

O estudo deverá seguir a estrutura/conteúdo e comentários apresentados a seguir.

2.1. Introdução

O estudo deverá descrever a CONCESSÃO, destacando a localização, o contexto de entorno e vizinhança/comunidades, áreas protegidas, restrições de uso do solo e equipamentos urbanos já existentes, utilizando, quando possível, mapas e figuras para representação espacial do contexto da CONCESSÃO. Deverão ser apresentados no estudo os requisitos para o licenciamento, monitoramento e operação.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Parcerias em Investimentos
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2026
Concessão de Obra no Complexo Turístico da Estrada de Ferro Campos do Jordão – EFCJ

A implantação dos EMPREENDIMENTOS – no âmbito dos MUNICÍPIOS envolvidos – deve estar respaldada em justificativas econômicas e socioambientais, incluindo minimamente os dados sobre a demanda a ser atendida para deslocamento da população, bem como os resultados de estudos de viabilidade existentes ou em desenvolvimento pela CONCESSIONÁRIA.

O estudo deverá apresentar os seus objetivos, quais sejam:

- Determinar as condições de linha base ambiental e social na área de influência da CONCESSÃO;
- Analisar as alternativas viáveis para a CONCESSÃO;
- Avaliar os riscos e impactos socioambientais (diretos, indiretos e cumulativos, incluindo impactos diferenciados em indivíduos/grupos vulneráveis), considerando as diferentes etapas do processo de licenciamento ambiental (planejamento, construção e operação), incluindo aqueles relacionados às instalações associadas;
- Identificar medidas de mitigação apropriadas, efetivas e implementáveis, com base na hierarquia de mitigação e impactos (evitar / minimizar / mitigar / compensar e/ou offset);
- Identificar e consultar eficazmente (durante todo o processo do estudo) as pessoas afetadas pela CONCESSÃO e os seus representantes (incluindo de indivíduos e grupos vulneráveis), compreendendo membros do público em geral e outras partes interessadas importantes em relação aos potenciais benefícios da CONCESSÃO e impactos negativos socioambientais, e demonstrar que as opiniões das partes interessadas foram incorporadas na sua concepção; e
- Descrição do conteúdo de cada capítulo, a organização do trabalho e estrutura.

2.2. Identificação dos intervenientes

Nesta seção do estudo, deverão ser identificados a CONCESSIONÁRIA e a Equipe Técnica Multidisciplinar de Consultoria responsável pela elaboração do estudo, indicando: (i) Nome ou Razão Social; CNPJ; Endereço completo; Telefone e e-mail; Cadastro Técnico Federal (quando couber); e (ii) Representantes legais (nome, CPF, endereço, fone e e-mail).

A equipe técnica responsável pela elaboração do estudo e dos respectivos temas desenvolvidos deverá ser composta por equipe multidisciplinar com formação acadêmica adequada, com registro nos respectivos Conselho de Classe, devendo ser indicado, quando couber, o número de registro no Cadastro Técnico Federal (CTF) e ARTs. Salienta-se a importância de contar com especialistas competentes das áreas de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho, com qualificação e experiência comprovada na aplicação de tais requisitos em projetos semelhantes.

2.3. Caracterização da CONCESSÃO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Parcerias em Investimentos
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2026

Concessão de Obra no Complexo Turístico da Estrada de Ferro Campos do Jordão – EFCJ

Este capítulo do estudo deverá ser composto pelas informações da CONCESSÃO, tais como localização geográfica, especificações técnicas do empreendimento, caracterização da implantação faseada, caracterização da execução, histórico, objetivos e justificativas, a fim de subsidiar a identificação das principais atividades em cada fase da CONCESSÃO, para a posterior identificação dos seus principais aspectos, riscos e impactos ambientais e sociais.

No estudo, deverão ser consideradas todas e quaisquer obras, atividades e serviços da CONCESSÃO, mesmo que temporários e/ou previstos para ocorrerem dentro ou fora das faixas operacionais atuais, independentemente das exigências e/ou dispensa de licenciamento por parte dos órgãos ambientais competentes. Deverão ser abrangidas no estudo as etapas dos processos de licenciamento ambiental (etapas de planejamento, construção, O&M e desativação), incluindo todos os tipos de obras (tais como de ampliação, melhoria, restauração, operação, manutenção e eventuais obras emergenciais) e componentes da CONCESSÃO (temporários ou permanentes), ao longo do PRAZO DA CONCESSÃO.

Este capítulo também deverá incluir descrição sobre atividades e instalações/equipamentos de apoio, tais como acessos, canteiros de obras, alojamentos de trabalhadores, áreas de empréstimo e bota-fora, unidades de concreto, disposição de resíduos, tratamento de efluentes, dentre outros.

As áreas a serem utilizadas pela CONCESSÃO e suas instalações (sejam temporárias ou permanentes) deverão ser apresentadas em mapa, em escala compatível para entendimento da localização e do cenário de inserção, correspondendo à Área de Intervenção.

Deverão ser apresentadas neste capítulo, dentre outros temas, as seguintes informações:

- Descrição da FERROVIA, incluindo número de estações, pátios de manutenção, subestações elétricas, cabines seccionadoras, passagens desniveladas, saídas de ventilação, muros/vedações e obras de arte, dentre outros;
- Descrição e localização das atividades previstas a serem realizadas, tais como recuperação de estações existentes, extensões previstas, construção de novas estações, passagens desniveladas, saídas de ventilação, reforço de muros/vedações e obras de arte, dentre outros;
- Pontos de interceptação com infraestruturas de saneamento, dutos, infraestruturas de transmissão e de distribuição de energia elétrica, e de telecomunicações, caracterizando a necessidade de realocação de interferências existentes e construção/substituição de estruturas atingidas;
- Demandas de modificações e remodelação urbana e viária local para execução do objeto da CONCESSÃO, como projetos de reurbanização, melhorias de vias urbanas e acessos, e projetos de infraestrutura correlacionados (vias urbanas, terminais, entre outras);

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Parcerias em Investimentos
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2026

Concessão de Obra no Complexo Turístico da Estrada de Ferro Campos do Jordão – EFCJ

- Largura da faixa operacional existente e os pontos onde eventualmente será necessário realizar algum alargamento e/ou outra atividade;
- Propriedades de terceiros que possam ser afetadas na faixa operacional e na faixa não edificável;
- Perímetros das desapropriações necessárias para a execução das obras, especialmente quando estas extrapolarem os limites da faixa operacional existente (quando couber);
- Identificação, a partir do inventário de passivos, de infraestruturas localizadas no interior da faixa operacional que serão removidas, devendo ser categorizadas apropriadamente;
- Projeto de drenagem provisório (durante as obras) e definitivo, incluindo o mapeamento de todas as travessias de cursos d'água, áreas alagáveis, nascentes, obras de arte corrente e especiais existentes e a serem construídas e/ou ampliadas;
- Plano logístico de construção, incluindo tempo de duração da obra, as quantidades de matérias-primas, destacando substâncias perigosas a serem utilizadas, histograma de mão-de-obra, principais fontes de energia e estimativas de consumo, localização e volumes de captação de água (quando couber), histograma de equipamentos, máquinas, veículos e caminhões;
- Descrição dos processos construtivos, incluindo aqueles sobre instalações e serviços auxiliares e/ou de apoio à construção, considerando ao menos o seguinte:
 - Mapeamento geotécnico, levantamentos topográficos e de dados cadastrais e imobiliários;
 - Mapa de localização e layout dos canteiros de obras e áreas industriais, tais como depósitos de combustível, usinas de concreto e asfalto, fábrica de pré-moldados, entre outras instalações similares, locais de captação de água e lançamento de efluentes tratados, conforme aplicável;
 - Volumes de geração e sistemas de tratamento de efluentes sanitários e industriais, padrões projetados de tratamento / lançamento e corpos receptores (solo; água), quando couber;
 - Volumes, transporte e locais de disposição de resíduos sólidos (atenção especial deve ser dada aos resíduos sólidos perigosos) a serem gerados pelas obras;
 - Emissões atmosféricas, ruídos e vibrações a serem gerados na construção;
 - Quantificação e qualificação da mão de obra necessária à execução do objeto da CONCESSÃO, incluindo os empregos diretos e indiretos a serem gerados, com metas de efetivação de empregos diretos e indiretos, por setor, gênero e faixa etária, ao longo da duração das obras;
 - Informações detalhadas sobre movimento de terras e escavações (incluindo o uso de explosivos), discriminando os volumes de corte e aterro, especificando os volumes que serão provenientes de áreas de empréstimo localizadas fora da faixa operacional, devendo ser indicados os volumes e locais onde serão dispostos o material excedente, bem como as vias de acesso a estes locais;
 - Informações sobre movimentos de caminhões e rotas a serem utilizadas durante a

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Parcerias em Investimentos
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2026

Concessão de Obra no Complexo Turístico da Estrada de Ferro Campos do Jordão – EFCJ

- construção;
- Supressão de vegetação, devendo ser estimada a área de supressão de vegetação por estágio sucessional em hectares;
 - Intervenção em Áreas de Preservação Permanente – APP e/ou de Reserva Legal para implantação do empreendimento, incluindo as estruturas associadas e áreas de apoio às obras (acessos, áreas de empréstimo e Depósito de Material Excedente - DME);
 - Quando couber, informação sobre os padrões de alojamentos para trabalhadores, se existentes, inclusive casas alugadas / hotéis, devendo ser apresentadas informações sobre localização, tamanho médio dos dormitórios (em área m² e volume m³), quantidade de camas por dormitório, instalações higiênicas e de vivência, medidas de segurança contra incêndios e informações sobre a logística de transporte até as frentes de obra. Deverão ser incluídas, também, informações sobre a existência de refeitórios e outros serviços para trabalhadores (incluindo transporte); e
 - Desativação das obras e recuperação de áreas degradadas.
- Descrição dos processos operacionais, incluindo informações sobre (i) periodicidade de circulação de trens e horário de circulação, (ii) capacidade de transporte de usuários (pax/h/sentido); (iii) capacidade de transporte por composição ; (iv) sistemas operacionais, (v) sistema de sinalização, (vi) sistema para atendimento a emergências, (vii) *headway* de projeto¹, (viii) *headway* operacional², (ix) características do MATERIAL RODANTE (frota, motores de tração, modo de operação, comprimento máximo), (x) atividades de manutenção e sua periodicidade, (xi) geração e gestão de resíduos e efluentes, e (xii) otimização do uso de recursos (água, energia), inclusive indicação se estão sendo consideradas fontes renováveis de energia; e
 - Apresentação do cronograma de etapas da CONCESSÃO, considerando o processo de licenciamento ambiental, incluindo o seguinte: (i) atividades de planejamento, (ii) construção (incluindo desmobilização), (iii) fase de operação; e (iv) fase de desativação (quando couber).

2.4. Alternativas Tecnológicas e Locacionais

O estudo deverá descrever os métodos utilizados para a análise e seleção das alternativas tecnológicas e locacionais da CONCESSÃO, considerando que: (i) a avaliação irá se basear nos riscos e impactos socioambientais relacionados a cada uma das alternativas consideradas, e (ii) a seleção final das alternativas a serem adotadas deverá ser justificada com base nas alternativas que gerem impactos socioambientais menos significativos. Especial atenção deverá ser dada à prevenção de riscos e impactos advindos de reassentamento físico e econômico involuntário, bem como de riscos e impactos afetando grupos vulneráveis e valores do patrimônio cultural. Adicionalmente, especial atenção deverá ser dada à prevenção de riscos e impactos sobre a biodiversidade.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Parcerias em Investimentos
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2026
Concessão de Obra no Complexo Turístico da Estrada de Ferro Campos do Jordão – EFCJ

¹ Intervalo ideal entre os veículos, determinado durante a etapa de planejamento e projeto. Esse intervalo é calculado levando em consideração diversos fatores, como a demanda prevista de usuários, a capacidade dos veículos, a velocidade operacional, as estações e as condições de operação.

² Intervalo real entre os veículos durante a operação cotidiana. Esse intervalo pode variar de acordo com diversos fatores operacionais, como atrasos, congestionamentos, manutenção de veículos, condições climáticas e eventos imprevistos.

O estudo de alternativas tecnológicas deverá incluir uma análise comparativa das alternativas viáveis das estruturas, métodos construtivos, modalidades e principais equipamentos previstos na CONCESSÃO, apresentando suas vantagens e desvantagens, considerando aspectos técnicos, ambientais e econômicos. Recomenda-se que os resultados da avaliação do estudo de alternativa tecnológica sejam apresentados por meio de um quadro comparativo, e a alternativa selecionada deverá ser devidamente justificada.

As alternativas locais correspondem às diferentes possibilidades de traçado, sítio e/ou layout para que a CONCESSÃO, que deverão ser ambiental, técnico e economicamente viáveis, atendendo-se os objetivos do projeto.

É necessário, ainda, incluir na avaliação uma análise comparativa das alternativas, através da aplicação e apresentação do resultado de indicadores, bem como incorporar escalas de valoração e ponderação. Alguns exemplos de indicadores a serem utilizados para alternativa locacional são os seguintes:

- Estimativa de áreas de Habitat Natural a serem suprimidas (ha) e, dentre estas, estimativa de cobertura vegetal em estágio médio ou avançado de regeneração;
- Intervenção em Unidades de Conservação e outras áreas de proteção ambiental (ha), como áreas indígenas e quilombolas, sítios arqueológicos, Reserva Legal e Área de Proteção dos Mananciais, bem como áreas reconhecidas internacionalmente como importantes para a conservação (e.g., Áreas Chave para a Biodiversidade – Key Biodiversity Areas);
- Volumes de solo e rocha movimentados; e
- Estimativa do número de famílias a serem desapropriadas e/ou reassentadas.

A opção selecionada deverá conter a justificativa da alternativa locacional e os demais critérios para essa escolha.

Os resultados da avaliação do estudo de alternativa locacional deverão ser apresentados por meio de um quadro comparativo que traga a sobreposição das variantes estudadas, plotadas numa imagem de satélite ou fotografia aérea.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Parcerias em Investimentos
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2026
Concessão de Obra no Complexo Turístico da Estrada de Ferro Campos do Jordão – EFCJ

2.5. Requisitos Legais e Contratuais Aplicáveis

Neste capítulo do estudo, deverão ser apresentadas informações sobre os requisitos legais e contratuais aplicáveis, considerando a legislação e a regulamentação vigentes dos âmbitos federal (incluindo acordos e tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário e/ou tenha ratificado), estadual e municipal, incluindo políticas e programas públicos que tenham relação com a CONCESSÃO, compreendendo, dentre outras informações, as seguintes:

- Descrição dos regulamentos, sistemas e requisitos para licenciamento ambiental e outras autorizações necessárias para a implementação do objeto da CONCESSÃO, incluindo a identificação dos estudos ambientais e sociais necessários, de acordo com o nível de risco socioambiental, a fim de cumprir a legislação ambiental nacional e local, bem como os referidos padrões;
- Descrição das obrigações e dos acordos internacionais aplicáveis (por exemplo, acordos ambientais multilaterais, como as Convenções da ONU sobre o Clima ou Biodiversidade, ou a Convenção nº 169 da OIT) que deverão ser cumpridos;
- Descrição das políticas e procedimentos de salvaguarda social e ambiental de investidores, financiadores e demais parceiros da CONCESSIONÁRIA; e
- Identificação de lacunas entre a legislação nacional e as demais boas práticas internacionais aplicáveis, reconhecendo, ao mesmo tempo, que serão utilizados os padrões que forem mais elevados. Deve-se enfatizar as estipulações da legislação nacional ou local que possam impedir a conformidade com os referidos padrões e práticas internacionais.

2.6. Definição das Áreas de Influência Direta e Indireta (AID e AII)

Deverão ser indicadas nos estudos as áreas de influência, que abrangem, conforme apropriado, as áreas passíveis de sofrerem:

- Alterações, direta ou indiretamente (AID e AII), pela CONCESSÃO e pelas atividades, instalações ou serviços operados ou gerenciados pela CONCESSIONÁRIA ou por empresas por ela contratadas; e
- Impactos de desenvolvimentos não planejados, mas previsíveis, causados pela CONCESSÃO, que possam ocorrer posteriormente ou em um local diferente.
- Impactos de instalações associadas, não integrantes da CONCESSÃO, mas que não teriam sido construídas ou ampliadas se a CONCESSÃO não existisse e sem as quais a CONCESSÃO não seria viável;
- Efeitos cumulativos resultantes do impacto adicional em áreas ou em recursos usados, ou, ainda, que sofram impacto direto da CONCESSÃO e de outros desenvolvimentos existentes, planejados ou razoavelmente definidos na época em que o processo de identificação de impactos for realizado;

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Parcerias em Investimentos
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2026
Concessão de Obra no Complexo Turístico da Estrada de Ferro Campos do Jordão – EFCJ

- Impactos resultantes de ações de terceiros, sendo que, nesses casos, a CONCESSIONÁRIA abordará esses riscos e impactos de forma proporcional ao controle e à influência que possua sobre esses terceiros, com a devida consideração de conflitos de interesses; e
- Riscos e impactos resultantes das emissões de gases do efeito estufa, mudanças climáticas e oportunidades de adaptação.

A definição preliminar das AID e da AIi se embasará na matriz de aspectos ambientais e sociais, a qual relaciona os aspectos socioambientais relacionados aos (i) riscos e impactos ambientais e sociais, (ii) perigos e danos à saúde e à segurança dos trabalhadores, ao meio ambiente e à saúde e à segurança das comunidades potencialmente afetadas, e (iii) fatores ambientais e sociais potencialmente impactados (dos meios físico, biótico e socioeconômico).

A identificação dos riscos e impactos socioambientais pertinentes à CONCESSÃO deverá incluir riscos e impactos relacionados a indivíduos e/ou grupos vulneráveis e adaptação às mudanças climáticas.

2.7. **Diagnóstico Socioambiental atualizado das Áreas de Influência Indireta (AIi) e Direta (AID)**

Deverão ser caracterizados os fatores socioambientais a partir da identificação preliminar de riscos e impactos socioambientais, incluindo detalhamento dos PASSIVOS AMBIENTAIS e sociais preliminarmente identificados e outros que venham a ser identificados pela Concessionária.

O diagnóstico socioambiental poderá incluir dados secundários, tais como registros estatísticos de instituições oficiais, registros censitários, relatórios governamentais, publicações de ONGs, estudos acadêmicos e artigos científicos, mapas topográficos, fotos aéreas, imagens de satélite, bancos de dados internacionais, estudos de impacto ambiental já realizados para a CONCESSÃO, dados de SIG etc. Serão detalhadas as datas, fontes de informação e demais informações relevantes. Os dados primários poderão incluir entrevistas, consultas, pesquisas, reconhecimentos de campo, amostragens etc. Dados primários serão coletados por especialistas através de métodos de pesquisa e análise reconhecidos para preencher lacunas e fornecer uma caracterização atualizada das áreas de influência da CONCESSÃO. Todas as atividades primárias de coleta de dados devem ser projetadas e realizadas utilizando uma abordagem estatística rigorosa apropriada. A amostragem de campo deve levar em conta fatores sazonais, conforme relevante.

A caracterização da linha de base para o meio físico deverá considerar, entre outras, as seguintes diretrizes:

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Parcerias em Investimentos
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2026
Concessão de Obra no Complexo Turístico da Estrada de Ferro Campos do Jordão – EFCJ

- **Clima e meteorologia:** deverão ser descritos os padrões climáticos locais, com classificação climática da região, observados padrões meteorológicos a partir de dados registrados pelas estações mais próximas; além disso, deverão ser indicados riscos naturais e tendências de ocorrência de eventos extremos associados a mudanças climáticas, tais como chuvas torrenciais, ventos extremos, inundações e cheias. Deverá ser avaliada a periodicidade dos eventos, de acordo com tempo de recorrência compatível com as estruturas da CONCESSÃO, tendo em consideração as mudanças climáticas. Além disso, deverão ser desenvolvidos e apresentados a avaliação de riscos de mudanças climáticas e um mapa detalhado de riscos de inundações, baseados nas últimas projeções climáticas, levando em consideração a área da CONCESSÃO;
- **Geologia, pedologia, geomorfologia e geotecnia:** deverá ser apresentada descrição detalhada das unidades geomorfológicas da área de estudo, com suas características técnicas e potenciais riscos associados à movimentação de massa, tais como processos erosivos, escorregamentos e assoreamentos, detalhando-se as medidas previstas de contenção de processos erosivos e deslizamentos, especialmente nos trechos sensíveis onde haja presença de vegetação, cursos d'água, zonas alagáveis, nascentes ou presença de população. Deverá ser apresentada descrição e mapeamento das classes de solo, com indicação de grau de erodibilidade, em escala cartográfica que permita relacionar os processos pedológicos com as alterações nos solos provocadas pela CONCESSÃO, se for o caso; e
- **Recursos hídricos:** deverá ser apresentada caracterização hidrográfica, hidrológica, hidroquímica e hidrogeológica, com localização dos cursos d'água, perenes e intermitentes, de todas as dimensões e volumes, tais como: todos os rios, ribeirões, riachos, córregos, igarapés, arroios, regos d'água e lagoas marginais, não apenas os principais, incluindo proximidade/sobreposição com áreas de recarga/nascentes e principais mananciais de abastecimento público. Deverá ser apresentado mapeamento das nascentes e áreas hidrologicamente sensíveis (áreas úmidas e alagáveis). Deverão ser consideradas as infraestruturas de macrodrenagem existentes ou planejadas para controle de cheias. Dados primários sobre qualidade física, química e biológica das águas superficiais da área de estudo deverão ser obtidos por meio do estabelecimento de uma rede amostral priorizando os cursos d'água interceptados e contíguos à CONCESSÃO. As análises deverão ser baseadas em métodos internacionalmente aceitos, inclusive no que se refere aos limites de detecção dos métodos utilizados, e os resultados deverão ser relacionados com os valores padrão constantes da Resolução CONAMA nº 357/2005 e as características do corpo d'água;

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Parcerias em Investimentos
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2026
Concessão de Obra no Complexo Turístico da Estrada de Ferro Campos do Jordão – EFCJ

- Qualidade do ar: deverão ser coletados e analisados dados secundários atualizados de qualidade do ar, registrados por estações e estudos oficiais existentes. Caso não estejam disponíveis, deverão ser realizadas medições específicas nos locais previstos para as obras, de forma a caracterizar as concentrações existentes dos gases atmosféricos e a qualidade do ar na área de estudo; e
- Ruído e vibração: a caracterização dos níveis de ruído existentes na AID deverá ser realizada através de medições de nível sonoro e vibrações nos períodos noturno e diurno, em locais de amostragem selecionados com base no mapeamento de uso de ocupação do solo, adotando-se metodologia internacionalmente aceita. A seleção dos pontos de amostragem deverá priorizar pontos críticos/receptores sensíveis (áreas residenciais, hospitais/unidades básicas de saúde, escolas, templos religiosos/sagrados, povoados/comunidades, entre outros). Deverão ser identificadas e caracterizadas as fontes significativas de ruído existentes na AID.

A CONCESSIONÁRIA deverá, ainda, empenhar todos os esforços para a caracterização de eventuais PASSIVOS AMBIENTAIS, tais como contaminação de solo e corpos d'água.

A caracterização da linha de base para o meio biótico deverá considerar, entre outros, os seguintes elementos:

- As principais unidades da paisagem na área de estudo;
- A cobertura do solo e caracterização dos diferentes tipos de ecossistemas terrestres e aquáticos das áreas de influência, incluindo sua classificação como habitats naturais, modificados e/ou críticos;
- Caracterização da biodiversidade associada aos diferentes ecossistemas, por meio da revisão da literatura disponível (e.g., artigos acadêmicos, bibliotecas virtuais, bases de dados de espécies). Deverá ser incluída a identificação de valores de biodiversidade prioritários da fauna e da flora (*i.e.*, espécies ameaçadas, constantes de listas vermelhas global e nacional, espécies de distribuição restrita, migratórias / congregantes), bem como habitats / ecossistemas ameaçados e corredores ecológicos, quando existentes;
- Unidades de Conservação presentes, seus objetivos de conservação e respectivos planos de manejo e zoneamentos, quando existentes; e demais estudos, planos e instrumentos de planejamento disponíveis relativos à conservação da biodiversidade (e.g., Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade – APCB, Áreas Reconhecidas Internacionalmente, como Áreas Chave para Biodiversidade - KBA e Reserva da Biosfera);
- Levantamentos de biodiversidade em campo, com foco em grupos indicadores da fauna e da flora, selecionados a partir da compilação de informações secundárias, visando a suprir lacunas de informação, confirmação e/ou obtenção de informações adicionais necessárias, particularmente com foco nos valores de biodiversidade e sítios identificados como prioritários. Os responsáveis pelos levantamentos deverão ter expertise adequada, e

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Parcerias em Investimentos
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2026
Concessão de Obra no Complexo Turístico da Estrada de Ferro Campos do Jordão – EFCJ

deverão aplicar métodos amostrais reconhecidos e critérios de suficiência amostral, na sazonalidade apropriada;

- Identificação e caracterização de fragmentos/remanescentes de Habitat Natural e/ou de Habitat Crítico a serem impactados, em termos de localização, área total de cada fragmento, área de supressão e área remanescente, para cada novo fragmento, bem como fitofisionomia e estágio de sucessão, índice ou fator de forma, e grau de isolamento; e
- Identificação de serviços ecossistêmicos relevantes, por meio de consultas a especialistas da área social. Deverão ser considerados os diferentes valores atribuídos à biodiversidade e aos serviços de ecossistemas pelas comunidades afetadas e, quando pertinente, por outras partes interessadas.

A caracterização socioeconômica deverá considerar, dentre outros, os seguintes elementos:

- Divisão Administrativa e Organização Social, devendo ser apresentados: (i) o enquadramento da área de estudo no ESTADO e regiões geográficas; (ii) a identificação de municípios abrangidos pela área de influência e distritos e bairros abrangidos pela área de intervenção; e (iii) o mapeamento das organizações sociais da área de influência, como grupos e movimentos comunitários, lideranças, sindicatos, associações, instituições atuantes etc.;
- Dinâmica Populacional, devendo ser apresentados: (i) a identificação do contingente populacional nos municípios da área de influência e nos distritos da área de intervenção; (ii) a caracterização da população, através de indicadores demográficos, tais como distribuição por gênero e faixa etária, tamanho médio do agregado familiar, nível de escolaridade, entre outros; e (iii) a análise dos padrões históricos e atuais da dinâmica populacional, de movimentos migratórios e tendências, devendo ser identificados padrões de proveniência de imigrantes internos e externos, sobretudo para obras públicas;
- Dinâmica Territorial e Uso da Terra, devendo ser apresentados: (i) a análise de Planos Diretores, de ordenamento territorial e de outros zoneamentos existentes nos municípios interceptados, verificando-se se existem conflitos ou usos sensíveis planejados que possam a vir ser afetados por impactos adversos da CONCESSÃO; (ii) a caracterização dos padrões de ocupação existentes (incluindo-se planejado / espontâneo, regular /informal, horizontal / vertical, residencial / comercial / industrial / outro); (iii) a identificação e a caracterização de ocupações / assentamentos subnormais localizados na área de intervenção, em termos de histórico da ocupação, nível de consolidação, dinâmica de expansão e estimativa de população; (iv) a caracterização de padrões de posse de terra, sistemas de transferência, padrões de uso de recursos naturais, padrões de interação social; e (v) a identificação de áreas de proteção ou servidão com restrições de uso do solo na área de intervenção;
- Condições de Vida, devendo ser analisados os índices de desenvolvimento humano da área de influência, comparativamente com a região, identificando-se quais fatores contribuem positiva e negativamente para o índice, bem como outros indicadores de vulnerabilidade, como por exemplo pessoas beneficiárias do Programa Bolsa Família;

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Parcerias em Investimentos
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2026
Concessão de Obra no Complexo Turístico da Estrada de Ferro Campos do Jordão – EFCJ

- Infraestruturas e Serviços Sociais, devendo ser identificados a infraestrutura urbana, designadamente o sistema viário, transportes local e regional, áreas verdes e áreas recreativas, o acesso da população a infraestruturas (incluindo abastecimento de água, saneamento, eletricidade e telecomunicações) e serviços sociais (incluindo educação, saúde e assistência social) na área de influência e, sempre que possível, na área de intervenção, inclusive para as ocupações / assentamentos subnormais identificados;
- Emprego e Dinâmica Econômica, devendo ser apresentados: (i) o nível de empregabilidade na área de influência, por setor de atividade, incluindo taxa de desemprego e de atividade em economia informal (se possível desagregando por gênero e faixa etária); (ii) a caracterização da estrutura produtiva e de serviços existente na área de estudo, com destaque para os principais setores, produtos e serviços, incluindo aspectos da economia informal; e (iii) a contextualização da área de influência relativa a trabalho forçado e infantil e emprego de imigrantes (internos e externos), em especial em obras públicas, identificando eventuais situações de maior vulnerabilidade;
- Saúde e Segurança Pública, devendo ser apresentados: (i) a identificação do perfil epidemiológico na área de influência, com especial foco em doenças que possam ser exacerbadas pela CONCESSÃO (como doenças sexualmente transmissíveis, doenças respiratórias e saúde mental); e (ii) a contextualização da violência baseada no gênero na região, considerando AII e indicadores de segurança pública, identificando-se, sempre que possível, as áreas com maiores problemas de segurança na área de intervenção e na infraestrutura em estudo (trens, estações e passarelas), tendo em consideração informações secundária e primária;
- Grupos Desfavorecidos ou Vulneráveis³, devendo ser identificados e caracterizados grupos e indivíduos vulneráveis na área de influência da CONCESSÃO que possam vir a sofrer impactos adversos da CONCESSÃO de forma desproporcional e que possam não conseguir se beneficiar de oportunidades associadas à CONCESSÃO (incluindo portadores de deficiência ou doença crônica, idosos, mulheres, pessoas em extrema pobreza, refugiados, membros de comunidades tradicionais, entre outros); e
- Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas. Os estudos de viabilidade identificaram a presença da Terra Indígena Jaraguá, no município de São Paulo, bem como a possibilidade de existência de uma Comunidade Quilombola (Guaianases) e de um Agrupamento indígena urbano, denominado Lajeado, na área de influência do projeto. Deverão ser realizados estudos adicionais para identificação e caracterização destas comunidades (incluindo consulta ao FUNAI e à Fundação Palmares).

A caracterização do patrimônio cultural deverá incluir, no mínimo, os seguintes elementos:

³ O estatuto vulnerável pode provir da raça, nacionalidade, origem étnica ou social, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou outra, propriedade, idade, cultura, alfabetização, doença, deficiência física ou mental, pobreza ou desvantagem econômica de um indivíduo ou grupo, e dependência de recursos naturais únicos.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Parcerias em Investimentos
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2026
Concessão de Obra no Complexo Turístico da Estrada de Ferro Campos do Jordão – EFCJ

- Mapeamento do patrimônio cultural tangível na área de intervenção, com valor cultural, científico, espiritual ou religioso, incluindo objetos móveis ou imóveis, sítios, estruturas, grupos de estruturas, características naturais ou paisagens, com valor arqueológico, paleontológico, histórico, arquitetônico, religioso, estético ou outro valor cultural, quer estejam ou não legalmente protegidos ou anteriormente afetados. Neste mapeamento, deverá ser apresentada a distância a que se encontra o patrimônio cultural relativamente à área de intervenção da CONCESSÃO;
- Análise, realizada por profissional competente, dos valores culturais que possam vir a ser diretamente afetados pela CONCESSÃO, para sua contextualização, incluindo a identificação de suas características e significância e de eventuais ações de valorização já previstas, após consulta com partes interessadas relevantes (incluindo instituições governamentais responsáveis pelo patrimônio, ONGs e comunidade);
- Análise, realizada por profissional competente, de potenciais riscos e impactos de degradação de bens do patrimônio cultural, considerando impactos indiretos que poderão ocorrer em decorrência das obras de expansão, como por exemplo a afetação destes patrimônios por efeitos de vibração; e
- Elaboração de um procedimento de achados fortuitos.

A CONCESSIONÁRIA deverá, ainda, empenhar todos os esforços para a caracterização de passivos sociais relacionados à CONCESSÃO, visando à implementação de ações corretivas para cobrir eventuais lacunas nos estudos de viabilidade. As fontes de consulta deverão incluir situações de litígio (ações / processos judiciais e reclamações / reivindicações relevantes de pessoas afetadas), assim como outros problemas considerados relevantes para o entendimento / detalhamento dos riscos e impactos.

O estudo deverá incluir um mapeamento e avaliação atualizados de partes interessadas, organizados por principais grupos de partes interessadas, seus interesses e preocupações, que será integrado no Plano De Engajamento Com Partes Interessadas, conforme indicado no Apenso 3, e que será continuamente atualizado, durante o PRAZO DA CONCESSÃO.

Por fim, deverá ser apresentada síntese da caracterização socioambiental da região da CONCESSÃO, sob os aspectos físicos, bióticos e socioeconômicos, destacando-se as situações em que a CONCESSÃO interferirá nas áreas/contextos ambientalmente e socialmente sensíveis / vulneráveis. Nesta síntese, deverão ser destacados, de forma sintética, os fatores ambientais e sociais sensíveis da área de influência que foram identificados no diagnóstico socioambiental, tais como suscetibilidade do solo a processos erosivos, áreas de manancial de abastecimento público de água, presença de áreas cárnicas, existência de áreas com risco de inundação e cheias, corredores ecológicos ou de fragmentos de vegetação de grande valor para a preservação da

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Parcerias em Investimentos
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2026
Concessão de Obra no Complexo Turístico da Estrada de Ferro Campos do Jordão – EFCJ

biodiversidade, existência de espécies ameaçadas de extinção, existência de UCs, existência de comunidades vulneráveis, quilombolas ou indígenas, existência de patrimônio cultural, entre outros.

2.8. Identificação e Avaliação de Riscos e Impactos Socioambientais

No estudo, a CONCESSIONÁRIA deverá aplicar estrutura lógica e sistemática à identificação de cada risco/impacto associado aos aspectos ambientais e sociais, bem como aos fatores socioambientais caracterizados na área de influência da CONCESSÃO.

A CONCESSIONÁRIA deverá identificar no estudo os impactos ambientais e sociais decorrentes das atividades de planejamento, construção (incluindo desmobilização), operação e desativação, quando couber, considerando aspectos ambientais, sociais, de saúde e segurança dos receptores. A CONCESSIONÁRIA deverá propor, com base na caracterização de cada impacto, considerando a legislação específica aplicável (quando houver) e as características da área de implantação da CONCESSÃO, critérios para determinar a sensibilidade, natureza, magnitude, efeito, duração, reversibilidade etc. Deverão ser definidas as premissas de identificação e caracterização de cada impacto, por fase da CONCESSÃO, levando em conta o diagnóstico ambiental e social, com destaque às áreas/pontos de maior vulnerabilidade e com atributos ambientais significativos. Também deverão ser definidos os indicadores a serem utilizados para a determinação da magnitude dos impactos (por exemplo, área suprimida, número de pessoas a serem desapropriadas, espécies ameaçadas de extinção, entre outros).

A identificação e avaliação de riscos e impactos sobre o meio ambiente físico deverá considerar os riscos e impactos a seguir relacionados, dentre outros cabíveis: (i) emissões atmosféricas diretas e indiretas, incluindo emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE) e de gases de agentes de resfriamento prejudiciais à camada de ozônio (ii) incidência de ruídos e vibração sobre receptores sensíveis, que deverão ser avaliados com base em modelagem de ruídos, considerando cenários atualizados de tráfego, ao longo do PRAZO DA CONCESSÃO, (iii) erosão, assoreamento de cursos d'água e drenagens pluviais e impactos na qualidade da água superficial devido a atividades de escavação e terraplanagem, (iv) degradação da qualidade dos recursos hídricos (superficiais e subterrâneos) e/ou do solo devido à emissão, planejada ou não, de efluentes e/ou descarte de resíduos perigosos e não perigosos, (vi) contaminação associada ao manuseamento, armazenamento e disposição de materiais e produtos perigosos (incluindo amianto, lubrificantes e combustíveis) (vii) redução da disponibilidade de águas superficiais e subterrâneas, (viii) riscos de inundação e/ou de deslizamento de terras (se aplicável), e (ix) riscos e impactos na saúde e segurança dos trabalhadores (diretos e indiretos), incluindo os resultantes de acidentes, incidentes e/ou doenças ocupacionais.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Parcerias em Investimentos
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2026
Concessão de Obra no Complexo Turístico da Estrada de Ferro Campos do Jordão – EFCJ

Deverão ser identificados e avaliados os impactos da CONCESSÃO sobre a biodiversidade, com ênfase nos valores de biodiversidade prioritários identificados e seus habitats, incluindo, mas não limitados a: (i) redução ou degradação do habitat de espécies sensíveis, (ii) redução de cobertura vegetal, (iii) impacto em áreas de conservação e / ou suas zonas de amortecimento. Um balanço de perdas e ganhos deverá ser conduzido, com foco nos diferentes tipos de habitat natural e/ou crítico e biodiversidade associada. A avaliação deverá incluir a quantificação dos impactos residuais significativos em relação às medidas de compensação executadas em etapas anteriores e/ou previstas (e.g., relativas à supressão de vegetação nativa / impactos da CONCESSÃO).

O processo de identificação de riscos e impactos sociais deverá avaliar os possíveis riscos e impactos positivos e adversos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes temáticas: mobilidade da população, desenvolvimento urbano, oportunidade de emprego (com riscos associados de discriminação e falta de proteção dos trabalhadores), acesso a equipamentos sociais (incluindo perda ou limitação no acesso), deslocamento físico e/ou econômico decorrente de aquisição de terras, saúde e segurança da comunidade, interferência com comunidades indígenas e quilombolas, interferência com patrimônio cultural e geração de expectativas.

Relativamente à avaliação dos potenciais riscos e impactos à saúde e segurança das comunidades, deverão ser considerados, dentre outros elementos, os seguintes:

- Durante as atividades de construção das estruturas planejadas, deverão ser especialmente considerados potenciais riscos e impactos adversos relacionados com (i) movimentação de veículos e maquinaria associada às obras, especialmente em áreas densamente povoadas e/ou com grande circulação de pedestres (como na proximidade de escola, unidades de saúde e áreas comerciais), (ii) potencial interferência no acesso e/ou funcionamento de equipamentos sociais e áreas de lazer, (iii) acesso a zonas de obras e locais de armazenagem de substâncias perigosas, (iv) emissões atmosféricas e ruídos (especialmente junto a receptores sensíveis, como escolas e unidades de saúde), (v) trabalhadores envolvidos nas obras (como doenças

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Parcerias em Investimentos
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2026
Concessão de Obra no Complexo Turístico da Estrada de Ferro Campos do Jordão – EFCJ

transmissíveis, violência baseada no gênero/assédio e/ou exploração e abuso sexual e racismo), (vi) presença de forças de segurança patrimonial; e

- Durante as atividades de operação das estruturas existentes e planejadas, deverão ser especialmente considerados potenciais riscos relacionados com (i) a circulação ferroviária, tanto para usuários, como para a comunidade da área envolvente, (ii) travessias (rodoviária e/ou pedonal), inclusive de pedestres, em passagens subterrâneas ou superiores, (iii) descarrilamento para utentes e populações residindo na área de servidão ou em áreas adjacentes (iv) ruído e vibrações (com potenciais riscos para a saúde pública e danos em estruturas lindeiras); (v) presença de trabalhadores (possíveis agentes de transmissão de doenças e violência baseada no gênero), e (vi) presença de forças de segurança patrimonial.

O processo de identificação de riscos e impactos deverá identificar indivíduos ou grupos vulneráveis na população da comunidade afetada, coletando dados de forma desagregada. Deverão ser avaliados os possíveis impactos, incluindo aqueles diferenciados, sobre indivíduos ou grupos vulneráveis na população da comunidade afetada, inclusive comunidades indígenas ou quilombolas, se for o caso; a CONCESSIONÁRIA deverá propor medidas específicas (e caso necessário, separadas) em consulta com tais indivíduos ou grupos para garantir que possíveis impactos e riscos sejam adequadamente evitados, minimizados, mitigados ou indenizados. Os indivíduos e grupos vulneráveis ou desfavorecidos deverão conseguir ser beneficiados pelas oportunidades da CONCESSÃO, da mesma forma que o restante das comunidades afetadas; isso poderá exigir que processos e níveis diferenciados de compartilhamento de benefícios sejam disponibilizados.

Os riscos e impactos decorrentes da diferenciação de gêneros (como violência de gênero, assédio, abuso e exploração sexual) deverão ser avaliados, devendo a CONCESSIONÁRIA propor medidas destinadas a garantir que um gênero não seja desfavorecido com relação ao outro no contexto da CONCESSÃO.

Deverão ser avaliados os impactos resultantes de aquisição de terras e reassentamentos, designadamente de desocupações (permanentes ou temporárias), desapropriações e estabelecimento de servidões, com restrições no uso da terra e dos recursos, incluindo deslocamentos físicos e econômicos de pessoas que sejam proprietárias, ou que tenham direitos legalmente reconhecidos de uso da terra, ou, ainda, que usem a terra, apesar de não serem proprietários nem terem direito de uso reconhecido.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Parcerias em Investimentos
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2026
Concessão de Obra no Complexo Turístico da Estrada de Ferro Campos do Jordão – EFCJ

A CONCESSIONÁRIA também deverá realizar uma avaliação de riscos com base na identificação de perigos associados ao setor e ao contexto socioambiental da área de influência da CONCESSÃO.

Deverão ser utilizadas metodologias internacionalmente reconhecidas para a definição da probabilidade de ocorrência de cada perigo identificado, bem como para a avaliação do nível de severidade / criticidade de cada risco, levando-se em conta a identificação de áreas onde acidentes e situações de emergência possam ocorrer, de comunidades e pessoas que possam sofrer impactos, bem como de recursos e equipamentos de resposta disponíveis. Essa metodologia deverá ser explicitada e detalhada no estudo.

Dentre os cenários de perigos e riscos a serem avaliados, citam-se rompimento e deslizamento de taludes e outras estruturas de contenção, falhas geotécnicas nas vias e acessos, inundações e alagamentos, acidentes, incêndios, derrames de produtos químicos perigosos etc.

2.9. Medidas Mitigadoras e Compensatórias

Com base na análise dos impactos ambientais, deverão ser propostas medidas de prevenção, mitigação ou compensação dos impactos da CONCESSÃO, as quais serão instituídas no âmbito de planos e programas ambientais. A CONCESSIONÁRIA deverá adotar uma hierarquia de mitigação para prever e evitar ou, quando não for possível evitar, minimizar e, nos casos em que permaneçam impactos residuais, compensar/neutralizar os riscos e impactos para os trabalhadores, as comunidades afetadas e o meio ambiente, sempre que for técnica e financeiramente viável.

2.10. Medidas de Mitigação e Gestão Socioambiental

Quando não for possível evitar os riscos e impactos identificados, a CONCESSIONÁRIA deverá identificar e propor medidas de mitigação e desempenho, determinando as ações correspondentes para assegurar que a CONCESSÃO operará em conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis, e atenderá aos requisitos dos órgãos ambientais.

Conforme descrito no Apenso 6 deste ANEXO, a CONCESSIONÁRIA deverá desenvolver e implementar o PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL, composto por programas de gestão que, em suma, descreverão as medidas e ações de prevenção, mitigação, compensação, monitoramento e melhoria do desempenho a serem adotadas levando em consideração os riscos e impactos socioambientais atualizados identificados da CONCESSÃO. Caso já exista plano de gestão ambiental que tenha sido exigido pelos órgãos ambientais competentes em



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Parcerias em Investimentos
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2026

Concessão de Obra no Complexo Turístico da Estrada de Ferro Campos do Jordão – EFCJ

processos de licenciamento ambiental, este deverá ser considerado e combinado aos programas para cumprimento do PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL a ser proposto e implementado pela CONCESSIONÁRIA, o qual deverá atender aos requisitos legais aplicáveis, bem como às condicionantes das LICENÇAS AMBIENTAIS. Os programas de gestão farão parte do SGSA da CONCESSIONÁRIA, e deverão considerar, ainda, as seções aplicáveis das Diretrizes de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Gerais previstas neste ANEXO, bem como das demais exigências setoriais cabíveis.

Dada a complexidade de prever os impactos da CONCESSÃO em longo prazo (especialmente sobre receptores sensíveis, comunidades, biodiversidade e serviços de ecossistemas), a CONCESSIONÁRIA deverá adotar prática de gestão adaptável, na qual a implementação de medidas de mitigação e gestão sejam sensíveis às mudanças das condições e aos resultados do monitoramento durante o PRAZO DA CONCESSÃO. A gestão deverá seguir o ciclo PDCA (Planejamento, Ação, Checagem e Análise Crítica) ao longo de todo o PRAZO DA CONCESSÃO, considerando a análise de resultados de indicadores chave.